Fls. Nº____

Proc. Nº.

Rubrica Dary Cin

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com o Centro de Ação Social Francesco Ausânia, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.856/0001-64. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1720/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA – 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lum ar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Spares

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Educação

ISSN 1677-7069

Proc. Nº_ Nº 72, segupte foire da de portat foit tim

àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1724/2019, conscente o que dispõe o § 19 do art. 32 de Lei Federal nº 13.019/2014, Outrossim, na forma de § 2º de artige 32 de lei Federal supractiade, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dies para eventual impugnação à justificativa, a contar de data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2019

O Município de Papo do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1725/2019

O Município de Papo do Lumiar, pessos Jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por Intermédio da Secretaria Municípial de Educação, neste ato representada pelo Secretario Municípial de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Socieras, Inscrita no CNP nº 253.403.873-7, Informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação Beneficante Raio de Luz, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.068/0001-33. Ao passo que se trate de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofartar aducação escolar pública mediante educação Infanti obrigatória e gratulta, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja Interrupção carretaria sérios prejuzos âqueles que se utilizam e necessitam destas serviços, Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1725/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supractada, fica eberto o prazo de 05 (circo) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanento de Licitação deste Município, situada ne Rodovia MA - 201, nº 15, Cantro Administrativo Tambeú, Bairro Vis Nezará, Paço do Lumiar - MA. Nezare, Paço do Lumier - MA.

Nazará, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2019

O Municipio de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNPI sob o nº 06.003.638/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, naste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soeres, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação de procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celabrado com a União dos Moradores do Alto Esperança, entidade duil de direito privado, sem fina lucrativos, inscrita no CNPI sob o nº 03.434,955/0001-45. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantii obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção actarretar sérios prejuízos équeles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1726/2019, consoente o que dispõe o 3 14 do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05, (clinco) dies para eventual impugnação à justificativa, a contar de desta esta públicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Údtação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambat, Balro VIIa Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumier - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1727/2019

Orunicípio de Paço do Lumier, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNP3 sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio de Secretaria Municípial de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípial de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, Inscrito no CPF nº 253.403.673-7, Informa sobre a aprovação do procedimento de dispense de Chamamento Público, disciplinado no inclao Vi do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associação dos Moradores do Porto de Mocajutuba Pedrinhas, Pessoa Jurídica de direito privado, sem filis lucrativos, inscrita no CNP1 sob o nº 11.791.019/0001-10. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado defetar educação escolar pública mediante educação Infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja Interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessibam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, ratratada nos autos do Procesão Administrativo ne 1727/2019, consoante o que dispõe o § 12 do art. 52 de Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitade, fice aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Balirro Vila Nazará, Paço do Lumiar - MA.

Bairro Vila Nazará, Peço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2019

O Município de Peço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNPI sob o nº 06.003.636/0031-75, por intermédio da Secretaria Municípia! de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípia! de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Charmamento Público, disciplinado no inclas V! do art. 30 de alei Federa! nº 13.013, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Asociação Beneficante dos Moredores do Porto do Mocajituba, Sururitlu e Fedrinhas de Paço do Lumiar, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPI sob o nº 02.257.683/0001-92. Ao passo que se treta de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantii obrigatória e gratútiz, demanda que se apresente am constante crescimento e cuia Interrupção acarretará sérios prejuticos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Charmamento Público, retretada nos autos do Processo Administrativo nº 1728/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 de Lel Federal nº 13.019/2017. Cutrossilm, na forma do § 2º do artigo 32 de Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar de data desta Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazará, Paço do Lumiar - MA.

195

Nazará, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPI sob o nº 06.003.636/0001-79, por intermédio de Secretaria Municípal de Educação, neste ato representade pelo Secretário Municípal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Scares, inscrito no CPF nº 253.403.673-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispense de Chamamento Público, disciplinado no Inciso VI do art. 30 de Lei Federai nº 23.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Associção dos Moradores de VIIR escidencial Nova Canaã, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPI sob o nº 07.311.521/0001-09. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada e serviços de educação, se considerando tratar-se de dever do astado defetar educação escolar pública mediante educação Infantil obrigatória e gratulta, demanda que se apresente em constante crescimento e cuja interrupção scarretará sérios prejuízos adqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo de Ministrativo nº 1729/2019, consente o que dispõe o § 14 do ert. 32 de Lei Federal nº 13.019/2014, Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 de Lei Federal suprecitada, fica aberto o prazo de 05 (claco) cilas para eventual impugnação à justificativa, a contar da deta desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Parmanente de Lictação deste Município, situáda na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar-MA, 9 de abril de 2019 PAULO ROBERTO BARROSO SOARES Secretário Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2019

O Município de Paço do Lumilar, passos jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPP nº 253.409.879-7, informa sobre a aprovação de procedimento de dispensa de Charamamento Público, disciplinado no inclavo Vi do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, calabrado com a União dos Moradores do Parque Bob Kennedy de Paço do Lumilar, entidade civil de direito privado sam fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184,689/0001-02. Ao pesso que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratulta, demande que se apresente em constante crescimento e cuja interrupção acarretaria sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1719/2019, conscente o que dispõe o 5 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Outrossim, ne forma do \$ 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fice aberto o prazo de 05 (cinco) diss para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada ne Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Nº 1720/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1720/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1720/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessos jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por Intermédio de Secretaria Municípal de Educação, neste ato representada pelo Secretario Municípal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Faderal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com o Cantro de Ação Sodal Francesco Ausânia, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins fucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.856/0001-64. Ao passo que se trata de atividade voltudada va serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatoria e gratulta, demanda que se apresenta em constante cresolmento e cuja interrupção acerretará sérios prejuíços áqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1720/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal processo Administrativo nº 1720/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) días para eventual impugniação à justificativa, a contar de data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação daste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1721/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio de Secretaria Municípial de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípial de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da cel Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Sociedade Beneficente São Relmundo, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins liberativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.775.426/0001-33. Ao passo qüe se trata de atividade voltade ou vinculada a serviços de educação, o considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantii obrigatória e gratulta, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àquelas que se utilizam e necessitam destas serviços. Deste modo, torne-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1721/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fice aberto o prazo de OS (clinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser enderaçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazará, Paço do Lumiar - MA.

Nezará, Paço do Lumiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2019

O Município de Paço do Lumiar, passos jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05,003.536/0001-73, por intermédio de Secretaria Municípia de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municípia de Educação, o 5r. Paulo Roberto Barroso Soares, hascrito no CPF nº 253.403.673-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, cláciplinado no Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de júlho de 2014, celebrado com o Clube des Mães Segrada Femilia do Malobão, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.121.208/0001-48. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever de estado cêrtar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja Interrupção acarratará sérios prejuízos àquelas que se utilizam e nacessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1722/2019, consoante o que dispõe o § 19 do art. 32 da Lei Faderal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de OS (clinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que daverá ser enderaçada à Comissão Permaniente de Licitação deste Município, situada na Rodovía MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazare, Paço do Lumiar - MA.

Nezaré, Paço do Lúmiar - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1723/2019

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNP3 sob o nº 06.003.638/0001-73, por intermédio de Secretaria Municípia de Educação, neste ato representade pelo Secretário Municípia de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 258.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispense de Chamamento Público, disciplinado no inclaso Vi do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, celebrado com a Associação Principe Menor, Pessoa Jurídica de direito privado, sam fins lucrativas, inscrita no CNP3 sob o nº 08.845.631/0001-13. Ao passo que se trata de atividade voltade ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar público mediante educação Infantil obrigatória a gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja Interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1723/2019, consoente o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta públicação, que deverá sar endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Pago do Lumiar - MA.

BROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2019
O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05,003,635/0001-73, por intermédio de Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253,409,873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no Inciso VI de art. 30 da Lei Federal nº 13,019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a União dos Moradoras da Agrovila Pedro Careca, entidada civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03,332,583/0001-45. Ao passo que se treta de atividade voltada ou vincuíada a serviços de educação, e considerando tratar-sa de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória a gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios projuizos



3

Proc No

Paulo Roberto Barroso Soares Secretário Municipal de Educação – SEMED Secretaria Municipal de Educação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1720/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a rovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com o Centro de Ação Social Francesco Ausânia, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.918.856/0001-64. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1720/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) días para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares Secretário Municipal de Educação — SEMED Secretaria Municipal de Educação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo

Secretário Muliciparde cação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF no 253,403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com a Sociedade Beneficente São Raimundo, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sób o nº 11.775.426/0001-33. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuital demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratadanos autos do Processo Administrativo nº 1721/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação deste Município, situada na Rodovia MA - 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Paço do Lumiar - MA, 09 de abril de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares Secretário Municipal de Educação — SEMED Secretaria Municipal de Educação

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paço do Lumlar, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Paulo Roberto Barroso Soares, inscrito no CPF nº 253.403.873-7, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrado com o Clube das Mães Sagrada Família do Maiobão, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.121.208/0001-48. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do estado ofertar educação escolar pública mediante educação infantil obrigatória e gratuita. demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes servicos. Deste modo, torna-se público Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 1722/2019, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação